



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: www.salto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 267, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 86.768,33 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Contrato nº 281/2023 – Produto Digital e Contrato nº 212/2021 - Digital Jundiá – Secretarias de Defesa Social e Finanças;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Processo Administrativo nº 2.871/2024, para aquisição de equipamentos e material permanente – Secretaria de Educação;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º alíneas *b* e *c* da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 86.768,33 (oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	339040.04.123.0001.2.007.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 50)	80.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO			
02.06.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.01	449052.12.122.0002.2.008.01.2000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 493)	1.768,33
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	339040.26.782.0011.2.073.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 147)	5.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.05.01	339039.04.123.0001.2.007.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 49)	80.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.04	APLICAÇÕES COMPLEMENTARES			
02.06.04	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.04	339030.12.306.0002.2.024.01.2000000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 399)	1.768,33
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.14.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.02	449051.26.782.0011.2.073.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 146)	5.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 19 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município